



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD- 006/84

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE AS CONSIGNADAS NO ARTIGO 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (Decreto nº 69.370, de 18/outubro/1971) E,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, §§ 1º e 2º do Regulamento do Pessoal Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 004/82 - CONSUNI, de 22/setembro/1982;

CONSIDERANDO o Aviso Ministerial nº 34 de 15 de janeiro de 1981 que autoriza a contratação de pessoal para atender à expansão de novos cursos criados pela UFMT, nos Centros Pedagógicos de Rondonópolis e Barra do Garças;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Presidente da República do Despacho nº 171/SEPLAN, de 21/ junho/1983, publicada no Diário Oficial da União de 23/junho/1983, concedendo caráter de excepcionalidade para a contratação de pessoal para a implantação e funcionamento do Hospital Universitário Júlio Müller e, por conseguinte, a Resolução CD- 94/83, de 21/novembro/1983, que redimensionou o Quadro de Pessoal Docente para os Departamentos de Medicina, Enfermagem, Nutrição e Serviço Social;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CONSIDERANDO que esta Resolução não cria, nem amplia quadro ou tabela de empregos permanentes da instituição, mas tão somente promove o remanejamento das vagas já existentes no Quadro de Pessoal Docente da Universidade, condição esta que não fere o preceituado no art. 2º do Decreto nº 86.795, de 28/dezembro/1981;

CONSIDERANDO, ENFIM, o que consta do processo nº 23108.000978/84-4,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica promovido o remanejamento das vagas existentes no Quadro Regular do Pessoal Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, considerando as seguintes distribuições por classe.

CLASSE	VAGAS
Titular	118
Adjunto	215
Assistente	488
Auxiliar	138

Parágrafo Único - Considera-se incluído no total geral de vagas de que trata este artigo aquelas existentes no Quadro de Pessoal Docente dos Cursos de Medicina, Nutrição, Enfermagem e Serviço Social, aprovado através da Resolução nº CD - 94/83, de 21 de novembro de 1983.

Artigo 2º - A distribuição das vagas nas respectivas unidades universitárias será feita da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CENTRO	DEPTº	TIT	ADJ	ASS	AUX	TOTAL
C	EDU	07	27	21	07	62
L	LET	08	18	21	01	48
C	HIS	08	12	18	09	47
H	ART	-	-	02	07	09
SUB-TOTAL		23	57	62	24	166
	JUS	26	09	11	20	66
C	SES	05	10	25	05	45
C	GEO	05	05	09	-	19
S	ECO	10	06	13	03	32
	CIC	01	10	13	01	25
	ADM	02	05	18	01	26
SUB-TOTAL		49	45	89	30	213
	ENC	11	09	06	06	32
C	ENE	-	-	23	02	25
C	ESA	-	01	12	02	15
E	MAT	10	23	11	03	47
T	FIS	04	07	21	-	32
	QUI	04	09	22	01	36
	GEL	02	03	17	11	33
SUB-TOTAL		31	52	112	25	220
C	BIO	04	05	22	01	32
C	EDF	02	03	22	04	31
B S	ENF	-	09	26	06	41
SUB-TOTAL		06	17	70	11	104



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

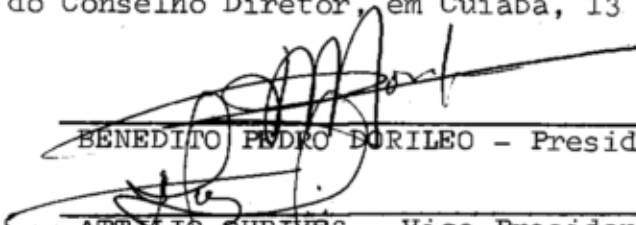
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CENTRO	DEPTº	TIT	ADJ	ASS	AUX	TOTAL
C	AGR	04	14	12	10	40
C	EFL	01	04	14	03	22
A						
SUB-TOTAL		05	18	26	13	62
	LET	-	-	06	06	12
C	CIC	-	01	04	06	11
P	EST	-	05	06	01	12
R	CIE	-	03	05	03	11
	EDU	-	03	10	04	17
SUB-TOTAL		-	12	31	20	63
C	LET	-	-	14	07	21
P						
B	CIE	-	-	06	02	08
G						
SUB-TOTAL		-	-	20	09	29
TOTAL		114	201	410	132	857
TOTAL GERAL		118	215	488	138	959

Artigo 3º - O preenchimento das vagas do Quadro Regular do Pessoal Docente da Universidade Federal de Mato Grosso - far-se-á com estrita observância às normas previstas no Estatuto, no Regulamento do Pessoal Docente, na Resolução nº 28/83-CONSEPE, de 13 de outubro de 1983, na Portaria nº 027/82-R, de 24 de fevereiro de 1982 e, principalmente, no Decreto Federal nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Diretor, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 1984.


BENEDITO PEDRO BORILEO - Presidente


ATTILIO CUPITEU - Vice-Presidente

Wilson Constantino

WILSON CONSTANTINO - Membro

Fernando Augusto Alves Pace

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro

Edson Pacheco de Almeida

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro

Isabel Coelho Pinto de Campos

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

Otacílio Borges Canavarros

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro